

Retificação do Regulamento (CE) n.º 767/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de julho de 2008, relativo ao Sistema de Informação sobre Vistos (VIS) e ao intercâmbio de dados entre os Estados-Membros sobre os vistos de curta duração (Regulamento VIS)

(«Jornal Oficial da União Europeia» L 218 de 13 de agosto de 2008)

Na página 68, artigo 15.º, n.º 2, alínea d):

onde se lê:

«d) O apelido, nome próprio e endereço da pessoa singular ou o nome e endereço da empresa/outra organização, referidos na alínea f) do n.º 4 do artigo 9.º;»,

leia-se:

«d) O apelido, nome próprio e endereço da pessoa singular ou o nome e endereço da empresa/outra organização, referidos na alínea f) do ponto 4 do artigo 9.º;».
